



## **A DIVERSIDADE SEXUAL NAS ESCOLAS: UMA PROPOSTA DE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Jennyfer Paloma de Oliveira Morais, Edinilza Maria de Oliveira Silva Morais, Isabella Nara Costa Alves, Paula Polini Nascimento Santos, Patrícia Luz

*Faculdade dos Guararapes*

[jennyfermorais28@gmail.com](mailto:jennyfermorais28@gmail.com), [moraisedinilza@gmail.com](mailto:moraisedinilza@gmail.com), [isabella.athos@live.com](mailto:isabella.athos@live.com), [paolapolini.santos@gmail.com](mailto:paolapolini.santos@gmail.com), [patriciasantos.luz@hotmail.com](mailto:patriciasantos.luz@hotmail.com)

### **RESUMO**

O presente trabalho apresenta por meio de referências bibliográficas, a realidade da comunidade escolar e os desafios que são encontrados sobre como tratar as questões de diversidade sexual, sendo trabalhadas as propostas dos direitos humanos para a inclusão de todos. Durante o trabalho foi discutido toda a questão sobre sexualidade, juntamente com as questões de identidade de gênero e afetividade. Discutimos também sobre a orientação sexual, diversidade sexual, o preconceito existente sobre a sexualidade que se faz cada vez mais presente, a escola e a matriz heterossexista, o (a) professor (a) no trato sobre as questões da sexualidade. Foi abordado também uma breve história sobre os direitos humanos e como esses direitos devem ser aplicados no espaço escolar tendo como base essa temática que está sendo discutida. Quando abordado essa temática procura-se acatar a sexualidade e seus direitos como intrínseco, que se faz necessário e que se manifesta no ser humano ao nascer, até o fim de sua vida. Portanto, o nosso interesse em abordar a diversidade na escola e suas propostas embasadas nos direitos humanos no que se refere à educação sexual, orientação sexual, a proposta da escola e a conduta do (da) professor (a) quanto a sua contribuição. Acreditamos que este trabalho venha a contribuir tanto ao ambiente escolar, quanto aos educadores orientando, promovendo discussões sobre a temática, buscando a quebra de tabus por meio de debates. Que contribua assim, para um ambiente mais saudável a todos, garantindo os direitos e liberdade aos indivíduos, e que se torne cada vez mais presente o respeito ao próximo.

Palavras-chave: Diversidade Sexual, Direitos Humanos, Inclusão.

### **01. Sexualidade, orientação, diversidade e preconceito: questões introdutórias.**

A sexualidade é um segmento que transpassa a existência humana, bem como de outros seres. Seu conceito envolve discussões em diversas áreas de conhecimento, como a psicologia, a sociologia, antropologia, entre outras, inclusive a educação. A sexualidade perpassa pelo jeito de ser de cada indivíduo. Conforme Muller (2013),

(...) se relaciona consigo, o que inclui seu corpo e também seu mundo inteiro, composto por seus valores, suas crenças, sua história de vida, suas emoções, seus sentimentos, seus pensamentos, suas sensações e suas intuições (MULLER, p. 10).

Dessa forma, a sexualidade é um dispositivo que atravessa não somente a excitação dos corpos e práticas sexuais, mas também questões como identidade, afetividade, erotismo, doenças sexualmente transmissíveis, "composto pelas pessoas que



nos cercam e por todo o ambiente social, cultural, político, econômico, tecnológico e histórico em que vivemos" (MULLER, 2013, p. 10).

Dentro do conjunto de elementos que constituem a sexualidade, podemos incluir a identidade de gênero e a orientação sexual como fatores que são decorrentes da diversidade sexual humana. As relações de gênero, conceito trazido pelo movimento feminista, foram trazidas à tona nas discussões de Beauvoir (1940), na famosa frase "Ninguém nasce mulher, torna-se mulher", questionando os processos socioculturais que permeiam a sociedade sobre o que se pensa sobre o ser feminino. Desta forma, "gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos" (BRASIL, 2009, p. 39).

A identidade de gênero é como cada indivíduo exprime seu jeito de ser no mundo, baseado na "noção de pessoa como uma agência que reivindica prioridade ontológica aos vários papéis e funções pelos quais assume viabilidade e significados sociais" (BUTLER, 2015, p. 42). A diversidade de gênero incluirá pessoas cisgêneras (em que sua anatomia de nascimento confere ligação com sua identidade) e pessoas transgêneras (em que o sexo dado ao nascimento difere de sua identidade). O termo transgênero engloba travestis (pessoas que se travestem ou se disfarçam com roupas do gênero oposto) e transexuais (pessoas em que sua identidade de gênero não corresponde ao sexo biológico). Vale ressaltar que existem pessoas que não seguem os preceitos e elementos de "ser homem" ou "ser mulher", seguindo pela não-binaridade de gênero. Essas pessoas também são classificadas no grupo transgênero, uma vez que se desvencilham do sexo dado ao nascimento para seguir como não-binário.

Butler (2015) nos ensina que as pessoas transgêneras, chamadas pela autora de "gêneros inteligíveis",

[...] parecem ser meras falhas do desenvolvimento ou impossibilidades lógicas, precisamente por não se conformarem às normas da inteligibilidade cultural. Entretanto, sua persistência e proliferação criam oportunidades críticas de expor os limites e os objetivos reguladores desse campo de inteligibilidade e consequentemente, de disseminar, nos próprios termos dessa matriz de inteligibilidade, matrizes rivais e subversivas de desordem de gênero (BUTLER, 2015, p. 44).

A diversidade da sexualidade humana é resultado direto não somente acerca das diferentes identidades de gênero, mas também das diferentes orientações sexuais. A orientação sexual, dispositivo presente na sexualidade, é a afetividade e/ou atração sexual dos indivíduos. O termo foi designado no sentido de diferenciar-se de uma noção



de opção sexual, uma vez que "a construção do desejo não é um processo completamente consciente e, por isso, não podemos dizer que seja um terreno operado por escolhas livres, individuais e racionais" (LINS; MACHADO; ESCOURA, 2016, p.73). Em decorrência da diversidade de orientações sexuais obtemos seres heterossexuais (atração afetiva, sexual e erótica por pessoas de outro gênero), homossexuais (atração afetiva, sexual e erótica por pessoas do mesmo gênero), bissexuais (atração afetiva, sexual e erótica tanto por pessoas do mesmo gênero quanto pelo gênero oposto), entre outras (BRASIL, 2009).

No que se refere à processos socioculturais de aceitação e permanência dessa diversidade, podemos perceber em nossa sociedade, conforme nos ensina Butler (2015), a aplicação do que a autora designa "heterossexualidade compulsória", que agrega elementos que afirmam e exemplificam a heterossexualidade como a orientação sexual hegemônica, em um sistema que abrange limites de gênero e sexualidade, não permitindo a existência da diversidade. Conforme a autora nos ensina,

(...)a univocidade do sexo, a coerência interna do gênero e a estrutura binária para o sexo e o gênero são sempre consideradas como ficções reguladoras que consolidam e naturalizam regimes de poder convergentes de opressão masculina e heterossexista" (BUTLER, 2015, p. 70).

Por sua vez, homens cisgêneros e heterossexuais possuem posições confortáveis e privilegiadas em nossa sociedade.

Podemos perceber, como resultado dessas fronteiras, que "todas essas formas de classificação interagem simultaneamente no mundo social, fazendo com que certos entrecruzamentos sejam objeto de um tratamento menos igualitário, mais desigual do que outros" (BRASIL, 2009, p. 44). Em decorrência do preconceito contra a comunidade LGBT (sigla do movimento de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e agregados) podemos citar o heterossexismo, conceito acadêmico que confere na discriminação e a violência contra o público LGBT. No contexto brasileiro,

Pessoas com desejos e comportamentos homossexuais são obrigadas a conter suas manifestações de afeto e ocultar suas relações amorosas, sob o risco de serem segregadas, insultadas ou agredidas. Muitas religiões condenam e perseguem homossexuais e bissexuais. Nega-se às pessoas que mantêm relações afetivo-sexuais com outras "do mesmo sexo" o direito ao casamento, à família e à criação de filhos. Considera-se que as pessoas com orientação bissexual são imaturas, indecisas e representam alguma forma de perigo para as relações afetivas e para a saúde coletiva. Travestis e transexuais são agredidas/os e insultadas/os por sua aparência e comportamento, sua identidade de gênero é sistematicamente negada (por exemplo, nos documentos de identidade), são discriminadas/os em locais públicos e excluídas/os do mercado formal de trabalho, do ambiente escolar e da vida (BRASIL, 2009, p. 77).



Diante dessas questões, que nos apontam esquemas de violência e discriminação com a diversidade sexual, seja por meio da identidade ou orientação, é que nós, como futuras pedagogas, nos interessamos em discutir a temática, acreditando em uma educação emancipatória e libertadora, que não permite qualquer forma discriminação, mas que visa a inclusão do público LGBT dentro do espaço escolar, bem como a discussão transversal da temática dentro de sala de aula

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais(2001),

[...] faz-se necessário estatizar essas abordagens na escola, em família no intuito de argumentar paradigmas estabelecidos pela sociedade e pela cultura apontados para homens e mulheres, no sentido de desconstruir regras apontadas ainda como medidas inalteráveis. Baseando-se assim, o educador (a) carece de assuntar as questões de gênero refletindo para estimular a consciência de seus/suas alunos/alunas em relação as conveniências direcionadas à meninos/meninas, conscientizando-os da versatilidade do ser humano quer dizer, apontando para a imensa diversidade dos jeitos de ser". (BRASIL, 2001, p.145).

Sendo assim, o(a) educador(a) tendo a compreensão dessa diversidade, precisa ter um olhar diferenciado em sua metodologia em sala de aula, buscando socializar esse conhecimento sem qualquer ato discriminatório. Fazendo com que as abordagens seja construtivas no que se refere a conscientizações desses sujeitos em relação as diversidades sexuais.

## **02. A escola e a Matriz Heterossexista.**

Conceitos e questionamentos sobre a sexualidade e orientação sexual são construídos historicamente com influências em relações sociais, culturais e/ou religiosas. Essas construções desenvolvem-se no ambiente geral em que o indivíduo convive, seja no ambiente familiar, ambiente de trabalho, ambiente de relações interpessoais ou até mesmo no ambiente escolar.

Inicialmente, precisamos compreender as diferenças entre os termos "Homofobia" e "Heterossexismo". O termo "Homofobia" surgiu em 1972, criado pelo psicólogo George Weinberg. De acordo com Weinberg, e sua definição clínica, homofobia seria "medo ou ódio aos homossexuais." Já o termo "Heterossexismo" foi proposto em 1997 por Stephen Morin como a ideia de que a heterossexualidade é a sexualidade "normal", ou seja, qualquer forma de comportamento, identidade ou relacionamento que não for heterossexual não é aceito. Olhando por este ângulo não conseguimos distinguir de forma objetiva a diferença entre estes termos. Sendo assim, deve-se deixar claro o conceito de homofobia como



aversão as atitudes à homens e mulheres homossexuais e o heterossexismo como a superioridade e supervalorização da heterossexualidade, sendo imposta como obrigatória ou única.

Não se pode falar da problemática "A escola e a matriz heterossexista", sem antes falar-se sobre a educação social como eixo da construção de identidades e valores. Em um mundo em que cada dia se torna mais globalizado, onde valores e tradicionalismo divergem cada vez mais, os docentes e as docentes enfrentam grandes desafios no tocante da educação social, principalmente em discussões sobre gênero e sexualidade.

Louro (1997) ressalta o reforço das escolas na produção de masculinidades e feminilidades impostas, produzidas no cotidiano em ambientes diversos. Questões essas bastante discutidas no cotidiano escolar. No entanto, mesmo em meio a uma formação onde cada vez percebe-se a lapidação e qualificação adequada aos educadores e educadoras, é notório a falta de formação continuada a esses profissionais nessa abordagem. Os programas de educação sexual são raros e ainda conjecturam a heterossexualidade como preceito, segundo Nardi (2006). Com a formação continuada nesse âmbito, os docentes e as docentes desenvolveriam uma consciência crítica e teriam uma melhor compreensão a pratica da cidadania no que se refere às questões de gênero.

Aos educadores e educadoras são oferecidas formações que tratam de "inclusão", tecnologias, meio ambiente, porém na área de educação sexual, oferecem formações paliativas e imbuídas em outros temas, no qual deixa bastante a desejar. Partindo deste pressuposto, a educação social na perspectiva de construção de valores da cooperação, da solidariedade e emancipação humana, a qual Paulo Freire sempre referenciou, ainda se encontra perdida. A temática sobre heterossexismo precisa ser compreendida e discutida, só assim, educadores e educadoras estarão preparados e qualificados para compreender e quebrar essa construção retrógrada cada vez mais frequente na comunidade escolar.

De acordo com Freire (1979), “quando o homem compreende sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções” (p.16). Freire se refere nesse texto que quando se entende o contexto social e a realidade pela a qual estamos vivendo ou atravessando, mais levantamos questões ou soluções salutareas para todo e qualquer indivíduo. É o colocar- se não apenas a par dos fatos, e sim ter um olhar



novo e apurado para as diferenças que nos cercam.

Segundo Mac – An Ghail, 1991; Epstein e Johnson, (1994/1998); as escolas são vistas como instituições heterossexistas. Sendo assim, diante dessa realidade como o docente sendo mediador pode posicionar-se?

Na escola ainda sofremos com indiferenças a esses questionamentos, o que acaba resultando na continuidade de um processo histórico de uma educação fálida. A educação não deve excluir indivíduos por dificuldades de aprendizagem, por exemplo, da mesma forma que indivíduos que apresentam comportamentos "diferentes", não devem ser excluídos. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 2º:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL LDB, 1996).

Alguns e algumas docentes ainda não se veem preparados para discutir essa temática onde na maioria das vezes o tema não é abordado em sala de aula por receio de sofrerem retaliações ou simplesmente ignoram a situação. Isso tem levado crianças, adolescentes e jovens a não encontrarem na escola um ambiente de respeito às diferenças, tendo com isso, um aprendizado fragmentado e até mesmo a evasão. Tal omissão cria um clima de agressão, estresse, abusos e intimidação, fatores que geram marcas eternas. Podem-se tomar como exemplo as travestis e transexuais, que vivem por circunstâncias delicadas. Frequentemente, passam por um processo de identificação onde inicialmente não se aceitam por medo de como serão encaradas pela sociedade e principalmente pela família. No ambiente familiar, constantemente acabam por não receber o devido apoio, dessa forma, as mesmas abandonam a escola aumentando a estimativa de travestis e transexuais que vivem à mercê da marginalidade ou prostituição. Pelúcio (2009) aponta em suas pesquisas a estimativa de travestis que precisam prostituir-se para obter sustento devido a falta de apoio e exclusão no ambiente em que vivem. A partir desta situação nefasta, questiona-se qual o posicionamento da escola para inclusão e acolhimento desses indivíduos.

A escola deve contemplar a aprendizagem a todos (as) os(as) educandos e educandas independente do gênero, identidade de gênero ou orientação sexual, mas cada vez mais vemos nas escolas o posicionamento heterossexista materializado na forma de violência física ou verbal por falta de políticas públicas e educacionais. Nesse contexto pode-se perceber a importância da formação dos (das) profissionais que estão



em sala de aula para lidar com o problema de forma adequada promovendo assim um modelo de educação pautada no compromisso com a formação humana crítica, laica e livre de qualquer preconceito ou discriminação.

Reza em nossa Carta Magna Art. 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros e aos residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 2005).

Ao que se refere á prática, nossas leis ainda deixam a desejar e que no Brasil não adquirimos leis que punam severamente o heterossexismo a nível federal. Temos um déficit na aplicação do nosso Direito Penal por uma série de fatores, tais como fiscalização ou privilégios por poder aquisitivo ou posição social. Partindo desse pressuposto, fica evidente a omissão do Estado, consequentemente da escola, refletida por influências religiosas e políticas, engajadas em interesses e convicções próprias, desprezando em nossa Constituição os princípios que homens e mulheres são iguais em direitos e deveres, sendo livres e mercedores de total respeito.

### **3. O (a) professor (a) no trato com a orientação sexual em sala de aula.**

Entendida como agregação de conhecimentos com relação a sexualidade, a educação sexual estando intitulada de modo subtendido, ocorrendo no antro doméstico, como em meio social, apresentando aos pubescentes, valores que são transmitidos de geração em geração determinado na sociedade.

Compreende-se que os progressos e conquistas pertinentes á educação sexual são frequentes, uma vez que esses jovens se encontram em constante pesquisa de esclarecimentos no que se refere ao comportamento humano frente aos seus desejos e excitações. Contudo, como descrição e relação de educação sexual, Figueiró (1996), nos mostra que:

[...] como sendo toda ação ensino/aprendizagem sobre a sexualidade humana, seja em nível de conhecimento de informações básicas, seja em nível de conhecimento e/ou discussões e reflexões sobre valores, normas, sentimento, emoções e atitudes relacionadas à vida sexual (FIGUEIRÓ,1977, p. 38-39).

Para Werebe (1997), orientação sexual é,

[...] num sentido mais amplo, compreende todas as ações, diretas ou indiretas, deliberadas ou não conscientes ou não, exercidas sobre o indivíduo ao longo de seu desenvolvimento, que lhe permite situar-se em relação à sexualidade em geral e à sua vida sexual[...] (WEREBE,1977, p.11)

Portanto, sexualidade remete-se ao seio familiar, no âmbito escolar e nas relações sociais em sua totalidade com extrema relevância na



evolução emocional do indivíduo. Com base neste pensamento, os Parâmetros Curriculares Nacionais nos mostram que:

[...]pois, além da sua potencialidade reprodutiva, relaciona-se com a busca do prazer, necessidade fundamental das pessoas. Manifesta-se desde o momento do nascimento até a morte, de formas diferentes a cada etapa do desenvolvimento humano, sendo construída ao longo da vida [...] (BRASIL,1997).

Quanto a orientação sexual, é uma temática transversa que tem a necessidade de ser discutida no espaço educativo no exercício docente, onde além das normas curriculares o (a) educador (a) pode apresentar esses temas transversais com a finalidade de proporcionar aos alunos e alunas informações plenas que os conduza às reflexões e questionamentos fundamentando seus valores, seja eles, culturais, sentimentais, ideológicos e ou pré-conceitos dos valores morais, partindo do seu modo de pensar. Para que o (a) educador (a) trabalhe com a temática de orientação sexual em sala de aula, é preciso que o mesmo se aproprie de conhecimentos científicos e da realidade da sociedade, e que invista em estudos e cursos focados sobre a abordagem e prepare-se em sua formação podendo assim socializar com seus alunos e alunas o trato com as questões sexuais. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (1998):

É necessário que o educador tenha acesso à formação específica para tratar de sexualidade com crianças e jovens na escola, possibilitando a construção de uma postura profissional e consciente no trato desse tema. Os professores necessitam entrar em contato com suas próprias dificuldades diante do tema, com questões teóricas, leituras e discussões referentes à sexualidade e suas diferentes abordagens; preparar-se para a intervenção prática junto aos alunos e ter acesso a um espaço grupal de produção de conhecimento a partir dessa prática, se possível contendo com assessoria especializada. A formação deve ocorrer de forma continuada e sistemática, propiciando a reflexão sobre valores e preconceitos dos próprios educadores envolvidos no trabalho de Orientação Sexual. [...] (BRASIL, 1998, p.303)

No entanto, o que vemos nas escolas em sua plenitude, o (a) educador (a) em suas práticas geralmente não acrescenta conhecimentos fomentadores e pertinentes à educação sexual, deixando de cumprir seu ofício de gerador (a) de sujeitos consciencioso e intérprete de sua própria história.

É importante ressaltar que alguns(as) profissionais da educação não se sintam preparados(as), nessa grande tarefa de trabalhar com os alunos a orientação sexual, mas para que se alcance esse desígnio no espaço escolar, é necessário que todos(as) os membros que fazem a escola se envolvam independente de suas funções ou disciplinas, responsabilizando-se pelo desenvolvimento da constituição sexual dos adolescentes, seja na descoberta das transformações corporais, nas questões de gênero, nas





orientações voltadas para as relações sexuais, as orientações das doenças sexualmente transmissíveis (DST's), e ou gravidez na adolescência. No entanto, cabe a qualquer profissional qualificado na área de educação, informar, debater, dialogar e orientar aos alunos.

#### **04. Os direitos humanos com proposta de orientação sexual na escola.**

Segundo Furlani (2003), em seu livro "Educação sexual em sala de aula", a autora vem nos orientar por meio de oito princípios de como trabalhar sobre a educação sexual, apresentando a didática em sala de aula, com histórias e personagens que nos traz a diferença entre as pessoas de forma respeitosa, destacando a importância da família e as particularidades de cada um em sociedade.

O livro nos orienta que a educação sexual venha à ser explorada desde a infância, e que se faz necessário que esteja incluída no currículo escolar, desde as descobertas corporais, as questões de que os (as) meninos (as) venham a usufruir dos mesmos brinquedos e que as práticas dos (das) educadores(as) deva acontecer em coeducação, afim de que sejam explanados em todas as ocasiões, no âmbito escolar, familiar, cultural, vivendo em sociedade discutindo valores como respeito, solidariedade, entrelaçando aos direitos humanos.

A autora em seu livro, além de abordar sobre as questões de sexualidade, ela também enfatiza sobre as relações de gênero, orientação sexual, étnico-raciais e dos direitos humanos que é de suma importância em sociedade apresentando de forma ética essa temática que nem sempre são discutidas.

O ser humano buscando se relacionar com o outro em seu processo histórico, com as mais diversas particularidades, tenta conciliar em meio político, econômico, religioso ou em qualquer diferenciação uma "aliança" que garantam por lei direitos aos indivíduos para ambas as partes que ali estão sendo tratadas em prol da igualdade e de uma melhor convivência de todos.

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, representada pelas mais diversas culturas e origens jurídicas que se expandem por todas as nações asseguram a proteção universal dos direitos humanos dentre os povos da mesma nação e de povos distintos, sendo atingidos por todas as nações através do "ensino e da educação". Destacando o Artigo II:

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja



de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).

Ao que se refere aos direitos humanos, vale ressaltar que houve mais ênfase em seu propósito após a Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945), onde os povos de todas as nações se viam em meio ao caos e necessitando assim de uma reconstrução. Para Thomas Buergenthal (1988),

O moderno Direito Internacional dos Direitos Humanos é um fenômeno do pós-guerra. Seu desenvolvimento pode ser atribuído às monstruosas violações de direitos humanos da era Hitler e à crença de que parte destas violações poderiam ser prevenidas se um sistema de proteção internacional de direitos humanos existisse (BUERGENTHAL, 1988 *apud* PIOVESAN, 2015 p. 45).

Sendo assim, o processo de humanização perante um direito internacional, a questão sobre Direitos Humanos tem o objetivo de propiciar aos indivíduos proteção afim de que haja uma centralidade e a ética se faça presente entre os povos de todas as nações assegurando a ordem e o respeito.

Os direitos humanos são, uma construção consciente vocacionada a assegurar a dignidade humana e a evitar sofrimentos, em face da persistente brutalidade humana reforçando assim as questões de direitos humanos em sua totalidade, não apenas em meio as barbáries de uma guerra, mas sim em um espaço que haja qualquer diferenciação para que não obtenha sofrimentos aos indivíduos e que assim garanta a dignidade, o respeito, os direitos e liberdades dos seres humanos. (SANTIAGO NINO, 1991 *apud* PIOVESAN, 2015, p. 44).

No espaço educacional, o direito dos indivíduos também tem que se fazer presente e ser assegurados. O âmbito escolar como meio de referência em educação e como espaço onde são atribuídas as construções do sujeito, as socializações, discussões e debates sobre o aprender a respeitar e conviver com o próximo, destaca-se por ser um meio onde pode ser trabalhada a desconstrução sobre tabus em relação a sexualidade incluindo os direitos humanos em todo ambiente escolar a ser tratadas em sala de aula essas questões, não reforçando o preconceito e sim contribuindo em prol da igualdade perante todos em direitos e liberdades, sem qualquer discriminação.

## **05. Considerações finais**

A escola é um espaço privilegiado para a discussão das diversas particularidades dos seres humanos, uma vez que é determinada pela pluralidade dos sujeitos, o que inclui a identidade de gênero e orientação sexual. É papel do campo educacional



quebrar tabus, preconceitos e paradigmas, visando uma proposta de uma orientação sexual que estabeleça e compartilhe direitos iguais para todos e todas.

Nesta perspectiva, o heterossexismo, ou seja, a aversão e preconceito a quem foge à norma cisgênera e heterossexual, deverá ser excluído dentro do ambiente educacional, se embasando na proposta de Direitos Humanos para a educação sexual dentro da escola. Essa abordagem carrega valores éticos socialmente e culturalmente formados, sendo padrão de excelência por diversas organizações e países.

Nessa linha de raciocínio, a proposta de Direitos Humanos prevê a emancipação de grupos sociais considerados subalternos em nossa sociedade, resultando na quebra do machismo, racismo, xenofobia, bem como do heterossexismo, que tem como base a homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia, entre outras formas de discriminação ao público LGBT. Portanto, a proposta de Direitos Humanos na escola tem como consequência uma sociedade em que prevalece o conhecimento e uma cultura de paz, em contraposição ao ódio e à ignorância.

## **06. Referências**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI)**, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais**. Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Terceiro e Quarto ciclos. Ciências Naturais, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>. Acesso em: 01/09/2012

BRASIL. **Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1998. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 9ª ed, 2005.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

FIGUEIRÓ, M. N. D. **A produção teórica no Brasil sobre educação sexual**. Cad. Pesquisa. São Paulo, n. 98, p. 50-63, 1996.



FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FURLANI, Jimena. **Educação Sexual na Sala de Aula : relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças** / Jimena Furlani.—Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2011.

LINS, Beatriz Accioly. MACHADO, Bernardo Fonseca. ESCOURA, Michele. **Diferentes, mas não desiguais: a questão de gênero na escola**. 1ª ed. São Paulo: Editora Reviravolta, 2016.

LOURO, GL. **Gênero, Sexualidade e Educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. 2 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MAC AN GHAILL, M. (1991). **Escolaridade, sexualidade e poder masculino: Rumo a um currículo emancipatório**. *Gênero e Educação*, 3, 291-309

\_\_\_\_\_. (1994). **O fazer de homens: Masculinidades, sexualidades e educação escolar**, Buckingham: Open University Press.

MORIN, S. F. Viés **Heterossexual na investigação psicológica sobre lesbianismo e homossexualidade masculina**. *American Psychologist*, v.32, p.117-128. 1997.

MULLER, Laura. **Educação sexual em 8 lições: como orientar da infância à adolescência: um guia para professores e pais** 2. Ed. São Paulo: Academia do livro, 2013.

NARDI, H. C. (2006) **Youth subjectivity and sexuality in the Brazilian cultural and educational context**. *Journal of Gay and Lesbian Issues in Education*, Binghamton, NY, v.2, n.2/3, p.127-133.

PELÚCIO, Larissa. **Três Casamentos e algumas reflexões: notas sobre conjugalidade envolvendo travestis que se prostituem**. *Revistas Estudos Feministas*, Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, v.14, n.2, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional : um estudo comparativo dos sistemas regionais europeus, interamericano e africano** / Flávia Piovesan. - 6. ed. rev., ampl., e atual. São Paulo : Saraiva , 2015.

WEINBERG, George. **Society and The Healthy Homosexual**, New York: Saint Martin's, 1972.

WEREBE, M. J. **A implantação da educação sexual no Brasil**. *Cadernos de Pesquisa*. Fundação Carlos Chagas, n.26, p.21/27, 1977.